

**ENTRE O SER E O NÃO-SER: UMA ANÁLISE FENOMENOLÓGICA DA
BRANQUITUDE NA EDUCAÇÃO E NO SABER**

**BETWEEN BEING AND NON-BEING: A PHENOMENOLOGICAL ANALYSIS OF
WHITENESS IN EDUCATION AND KNOWLEDGE**

Wanda Mendes de Oliveira¹
Tatiana Benevides Magalhães Braga²

RESUMO: O artigo propõe uma análise crítica da branquitude enquanto categoria social, histórica e existencial, compreendida como elemento estruturante das relações étnico-raciais na sociedade contemporânea. Argumenta-se que a branquitude opera como norma hegemônica, posicionando-se como referência tácita de humanidade, racionalidade e legitimidade, o que contribui para a invisibilização de privilégios e para a naturalização de estruturas de poder historicamente constituídas. Embora situada em contextos específicos, essa normatividade permanece ativa, atravessando instituições, práticas culturais, processos educativos e formas de subjetivação. Sob uma perspectiva fenomenológica, a branquitude é compreendida para além da cor da pele, sendo analisada como experiência vivida e modo de ser-no-mundo, inscrita no corpo, na percepção e nas relações cotidianas. Enquanto horizonte de sentido, orienta expectativas, reconhecimentos e exclusões, muitas vezes de maneira implícita, influenciando o que é considerado conhecimento legítimo, comportamento adequado e trajetória socialmente válida. No campo educacional, essa normatividade manifesta-se na centralidade de epistemologias eurocentradas, na organização dos currículos, nas práticas pedagógicas e nos critérios de avaliação, contribuindo para a marginalização de saberes, histórias e experiências negras, indígenas e de outros povos não-brancos. Em vez de problematizar as desigualdades raciais, a educação frequentemente atua como instância de reprodução simbólica da branquitude, reforçando processos de silenciamento, deseducação e hierarquização racial, que sustentam a manutenção de privilégios. Conclui-se que o enfrentamento do racismo estrutural exige a tematização crítica da branquitude enquanto dispositivo relacional de poder, especialmente no âmbito educacional. Tal movimento implica desnaturalizar seus efeitos normativos, promover a pluralização epistemológica e favorecer práticas educativas comprometidas com a justiça racial, o reconhecimento da diferença e a transformação das relações sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Branquitude. Educação. Fenomenologia.

ABSTRACT: The article proposes a critical analysis of whiteness as a social, historical, and existential category, understood as a structuring element of ethnic-racial relations in

¹ Doutoranda em Psicologia _Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Avenida Pará 1720, Bloco 2c sala 45 Campus Umuarama Uberlândia _MG (34) 99234 2186 e-mail:wandamendesnorte@gmail.com

² Doutora em Psicologia _Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Avenida Pará 1720, Bloco 2c sala 45 Campus Umuarama Uberlândia _MG (34) 99272 5502 e-mail:tatianabraga@ufu.br

contemporary society. It argues that whiteness operates as a hegemonic norm, positioning itself as a tacit reference for humanity, rationality, and legitimacy, thereby contributing to the invisibilization of privilege and the naturalization of historically constituted power structures. Although situated in specific contexts, this normativity remains active, permeating institutions, cultural practices, educational processes, and forms of subjectivation. From a phenomenological perspective, whiteness is understood beyond skin color and is analyzed as a lived experience and a mode of being-in-the-world, inscribed in the body, perception, and everyday relationships. As a horizon of meaning, it orients expectations, recognition, and exclusion, often implicitly, influencing what is considered legitimate knowledge, appropriate behavior, and socially valid trajectories. In the educational field, this normativity manifests in the centrality of Eurocentric epistemologies, in curricular organization, pedagogical practices, and evaluation criteria, contributing to the marginalization of Black, Indigenous, and other non-white peoples' knowledges, histories, and experiences. Rather than problematizing racial inequalities, education frequently operates as an instance of the symbolic reproduction of whiteness, reinforcing processes of silencing, miseducation, and racial hierarchization that sustain the maintenance of privilege. It is concluded that confronting structural racism requires the critical thematization of whiteness as a relational device of power, particularly within the educational sphere. This movement entails denaturalizing its normative effects, promoting epistemological pluralization, and fostering educational practices committed to racial justice, the recognition of difference, and the transformation of social relations.

KEY-WORDS: Whiteness. Educations. Phenomenology.

INTRODUÇÃO

O debate contemporâneo acerca das relações raciais e do antirracismo exige análises cada vez mais acuradas dos modos pelos quais a branquitude se manifesta e interfere nas dinâmicas sociais, políticas e culturais. Podemos, inicialmente, compreender a branquitude enquanto o conjunto de traços de identidade da população branca – sua cultura, crenças, costumes e modos de ser – que no processo de dominação são normalizados como referência universal de humanidade, apagando outras referências raciais. Enquanto categoria social e histórica, a branquitude funciona como norma central na configuração das relações raciais, invisibilizando privilégios e naturalizando estruturas de poder que, embora historicamente construídas, persistem como referência tácita na organização social contemporânea (FRANKENBERG, 1993). Sua permanência revela o caráter dinâmico da racialização, que,

longe de se restringir ao passado colonial, organiza modos de vida, regula acessos diferenciados e orienta oportunidades no presente.

Nesse sentido, a branquitude pode ser compreendida como um dispositivo relacional de poder, cuja eficácia reside tanto na manutenção de privilégios materiais e sociais quanto na constituição de uma suposta neutralidade simbólica. Tal neutralidade, conforme aponta Bento (2022), ancora-se em pactos narcísicos de silêncio e cumplicidade, que reforçam desigualdades, ao mesmo tempo em que se apresentam como universais. Ao instituir-se como norma não marcada, a branquitude sustenta processos de exclusão e diferenciação, tornando invisível a condição de privilégio daqueles que dela se beneficiam e, simultaneamente, marcando os corpos racializados como desviantes da norma (BENTO,2022; FRANKENBERG, 1993).

Nesse contexto, tornam-se fundamentais as contribuições de Woodson (2021), que analisou criticamente o papel das instituições educacionais na manutenção da centralidade branca. Para o autor, a deseducação da população negra ocorre quando o sistema escolar nega referências identitárias negras e impõe a cultura branca como medida universal. No Brasil, esse papel histórico da educação manifesta-se tanto na negação do direito à escolarização da população negra quanto na seleção de conteúdos e referenciais curriculares. Desde a colonização, o projeto jesuítico teve como um de seus objetivos a conversão à fé católica, tomando a cultura branca como modelo de valores, costumes e saberes (LIMA E CUSTÓDIO, 2020). A constituição de 1824, outorgada após a independência, reconhecia a educação como direito apenas dos libertos, excluindo a população escravizada.

Os efeitos dessa lógica da branquitude atravessam a história educacional brasileira: embora os índices gerais de analfabetismo geral da população tenham diminuído ao longo do último século, persistem desigualdades raciais significativas: em 2022, a taxa de analfabetismo entre pessoas negras era de 7,3%, enquanto entre pessoas brancas era de 3% (IBGE, 2022 – Pnad contínua). Apenas em 2008 tornou-se obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-

Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/08) e apenas em 2012 foram instituídas cotas no ensino superior para populações negras e indígenas, cujos efeitos foram expressivos, com aumento de 95,6% no acesso de homens negros e 94,9% de mulheres negras (ARTES E RICOLDI, 2015).

A partir das contribuições de Woodson (2021), compreende-se que a branquitude se consolida simultaneamente como estrutura de privilégio material e como mecanismo de exclusão simbólica que molda subjetividades e restringe horizontes existenciais. Ao centralizar a cultura branca no espaço escolar e ao mesmo tempo produzir a exclusão sistemática de sujeitos não brancos, as instituições educacionais simultaneamente reforçam o lugar simbólico da branquitude como tipo ideal e limitam o acesso a uma das condições materiais para a promoção de maior igualdade econômica, social e política.

Mbembe (2018) argumenta que a colonialidade do poder se prolonga nas dinâmicas contemporâneas de necropolítica, nas quais a branquitude permanece como referência tácita do que merece proteção, reconhecimento e dignidade. Nessa mesma direção crítica, Fanon (2020), evidencia como em sociedades coloniais e pós-coloniais, a branquitude se articula à produção de subjetividades alienadas, nas quais sujeitos negros são interpelados a se reconhecer a partir do olhar branco, constituindo existências permanentemente marcadas pelo déficit em relação ao universo eurocentrado.

Dados empíricos recentes confirmam a permanência dessas assimetrias estruturais. O Censo Demográfico de 2022, indicou taxas mais elevadas de conclusão do ensino superior entre pessoas brancas em comparação às pessoas negras (IBGE, 2022) e no mesmo ano, o rendimento-hora da população branca foi 61,4% superior ao da população preta ou parda (IBGE, 2023). No campo da violência letal, mais de 65% das vítimas de homicídios no Brasil são negras (FBSP, 2023), e cerca de 90% das mortes por intervenção policial em 2023 atingiram pessoas negras (AGÊNCIA BRASIL, 2024). Assim, compreender a branquitude como matriz

invisível de privilégios é fundamental para explicitar os mecanismos pelos quais o racismo se atualiza e se fortalece em diferentes contextos.

A fenomenologia oferece instrumentos conceituais potentes para essa análise, ao tomar a experiência vivida como campo primeiro de sentido. Husserl (2008) propõe a redução fenomenológica como via de suspensão das naturalizações, permitindo interrogar os pressupostos implícitos que estruturam o mundo-da-vida (Lebenswelt). Nesse horizonte, a branquitude pode ser compreendida como uma estrutura tácita de significados que organiza percepções, sustenta tipificações sociais e legitima hierarquizações. Schütz (2015), contribui ao demonstrar como tais tipificações orientam expectativas e ações no cotidiano, permitindo compreender a branquitude como tipificação dominante nas relações sociais.

Merleau-Ponty (2018), ao enfatizar a corporeidade como condição de acesso ao mundo, auxilia na compreensão de como a branquitude se encarna em hábitos, gestos e modos de percepção que escapam à consciência reflexiva, mas que estruturam experiências. Trata-se de uma normatividade inscrita no corpo e reiterada em práticas cotidianas, que conforma aquilo que parece “natural” e “universal”. Heidegger (2009), ao conceber o ser-no-mundo como experiência situada, possibilita pensar a branquitude não como essência, mas como modo histórico de existência, atravessado por relações de poder que delimitam possibilidades de ser. Dados educacionais recentes reforçam essa análise: pessoas brancas possuem, em média 10,8 anos de escolaridade, enquanto pessoas negras têm cerca de 9,2 anos (IBGE, 2024), revelando expectativas institucionais diferenciadas quanto às trajetórias educativas. Além disso, cerca de 70% das pessoas negras relatam já ter sofrido discriminação racial em situações cotidianas, o que impacta negativamente o reconhecimento social e educacional (Locomotiva / QuestionPro, 2024).

Munanga (2019) destaca que a identidade branca no Brasil raramente é tematizada, sendo tratada como ausência de marca ou como padrão universal. Essa invisibilidade garante

sua eficácia simbólica, dificultando sua problematização crítica, num processo associado ao branqueamento, pelo qual a referência branca é disseminada e imposta (BASTOS, 2023). A branquitude, assim, não se restringe a indivíduos brancos, mas opera como prática cultural, matriz de privilégios e estrutura social que atravessa instituições, corpos e subjetividades. Desse modo, a análise fenomenológica da branquitude não busca reduzi-la a um atributo biológico ou fenotípico, mas compreender como ela se constitui como experiência vivida que naturaliza desigualdades.

Diante disso, torna-se fundamental problematizar as dinâmicas e os efeitos engendrados pela branquitude na sociedade contemporânea e, em especial, na produção científica e educacional. A prática acadêmica, muitas vezes, reproduz sua centralidade por meio de escolhas metodológicas, referenciais eurocentrados e exclusão de epistemologias não hegemônicas, como aponta Carneiro (2023). Interrogar a branquitude no campo científico implica questionar os modos de produção do conhecimento e as formas de subjetivação que sustentam as hierarquizações raciais.

Este artigo propõe, assim, uma análise fenomenológica da branquitude como experiência vivida, historicamente constituída e cotidianamente atualizada, articulando contribuições teóricas e dados empíricos para problematizar seus efeitos na sociedade contemporânea e no campo educacional. Busca-se contribuir para a construção de espaços de reflexão crítica sobre as relações raciais, destacando a importância de um letramento racial comprometido com a justiça social. Tal letramento, conforme Bento (2022), constitui instrumento essencial para desnaturalizar desigualdades, questionar a centralidade da branquitude e fomentar a emergência de epistemologias plurais orientadas à transformação social.

METODOLOGIA

A presente investigação adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na fenomenologia como perspectiva teórico-metodológica. A escolha desse referencial justifica-se pela centralidade que a fenomenologia confere à experiência vivida e à constituição de sentido no mundo da vida. Ao considerar a branquitude como fenômeno social e histórico que se manifesta de modo tácito nas relações cotidianas, torna-se necessário um método que não se restrinja à descrição externa das estruturas sociais, mas que privilegie a compreensão da experiência tal como é vivida pelos sujeitos.

Ao dialogar com Fanon (2020), essa perspectiva ganha densidade ontológica, uma vez que o autor evidencia que o racismo não opera somente no plano institucional, mas na própria constituição da experiência. Ao descrever a vivência do sujeito negro em uma sociedade estruturada pela centralidade branca, Fanon explicita a produção das chamadas “zonas de não ser”: espaços simbólicos e existenciais nos quais a humanidade do sujeito negro é negada, suspensa ou permanentemente questionada. Nessas zonas, o corpo negro é hiperexposto, objetificado e capturado pelo olhar branco, sendo reduzido a signo racial antes de ser reconhecido como sujeito. A branquitude, nesse contexto, funciona como horizonte tácito de referência, definindo o que é considerado plenamente humano, racional e legítimo.

Para Husserl (2008), a fenomenologia busca suspender pressupostos naturalizados por meio da *epoché*, ou suspensão fenomenológica, permitindo que o pesquisador se aproxime da experiência de modo mais imediato. Esse movimento mostra-se especialmente relevante quando o objeto de análise é a branquitude, uma vez que esta tende a sustentar-se como norma invisível e naturalizada. A suspensão de pressupostos possibilita evidenciar aquilo que, no fluxo cotidiano, se apresenta como dado e neutro, mas que, ao ser tematizado, revela-se como estrutura de privilégio e de exclusão.

Na perspectiva fenomenológica Merleau-Ponty (2018) aponta para o caráter histórico e contextualizado do corpo: como modo de habitar o mundo, o corpo recebe interpretações e

modos de lidar característicos da sociedade e do momento histórico em que se encontra. Nesse sentido compreender a branquitude significa também analisar sua inscrição na corporeidade, organizando gestos, posturas, interações e modos de reconhecimento. A análise não se limita a categorias abstratas, mas busca compreender como a experiência corporal e intersubjetiva se encontra atravessada pela centralidade da branquitude e como tal centralidade cria o que Fanon (2008) denominou “zonas de não ser”: o apagamento das identidades não brancas a partir da centralidade da branquitude. O corpo branco, nesse quadro, circula socialmente sem precisar justificar sua presença, enquanto corpos negros são constantemente interpelados, controlados e vigiados. Sendo branquitude, assim, não apenas uma posição simbólica, mas um habitus perceptivo que molda os modos de sentir e agir no espaço social, é preciso compreender seus modos de relação com as estruturas de sentido, as vivências cotidianas para analisar seu desenvolvimento.

Schutz (2015), por sua vez, oferece elementos para a análise das tipificações sociais que estruturam o cotidiano. Sua teoria da ação social possibilita compreender como a branquitude se manifesta como tipificação normativa que orienta expectativas, reconhecimentos e formas de relacionamento. Nesse sentido, a compreensão da própria noção de raça como um constructo da colonização europeia (GORDON, 2023), que cria simultaneamente o branco e o negro, auxilia na análise hermenêutica da produção social e vivencial da branquitude. Nas relações sociais, sujeitos brancos frequentemente operam com o pressuposto de que sua experiência é universal, enquanto experiências negras são tratadas como desvios ou exceções. Essa dinâmica reforça a invisibilidade do privilégio branco e cristaliza desigualdades na vida cotidiana.

Heidegger (2009) amplia essa abordagem ao propor o conceito de ser-no-mundo, que enfatiza a inseparabilidade entre sujeito e contexto histórico. A análise metodológica, nesse sentido, não trata a branquitude como mero atributo ou característica individual, mas como modo de ser situado, historicamente produzido e sustentado por estruturas sociais. Ser branco,

nesse contexto, significa poder projetar-se no mundo sem que a racialização imponha limites a esse projeto. A existência negra, ao contrário, é frequentemente restringida por barreiras materiais e simbólicas, que revelam a historicidade da exclusão.

Essa reflexão fenomenológica adquire maior densidade quando articulada ao diagnóstico de Woodson (2021), que demonstra como a deseducação da população negra reforça a centralidade branca ao moldar subjetividades, silenciar histórias e naturalizar hierarquias raciais. Sob a ótica fenomenológica, esse processo pode ser compreendido como produção de horizontes de sentido nos quais o ser negro é constantemente situado como falta, carência ou desvio, enquanto o ser branco permanece como norma implícita. A contribuição de Woodson é crucial para evidenciar que a branquitude não se perpetua apenas em estruturas econômicas ou jurídicas, mas, sobretudo em processos de subjetivação que atravessam a educação, a cultura e a vida cotidiana.

Assim, a análise fenomenológica da branquitude permite desvelar não apenas os privilégios invisíveis, mas também os mecanismos pelos quais esses privilégios se consolidam como experiência vivida e socialmente compartilhada. Trata-se de um esforço crítico que visa romper a neutralidade aparente da branquitude e revelar sua dimensão histórica, corporal e existencial, apontando caminhos para práticas de resistência e transformação social, especialmente no campo educacional.

O percurso metodológico adotado neste artigo consiste em três movimentos principais: (1) revisão crítica da literatura sobre branquitude, racialização e antinegitude, privilegiando autores que articulam fenômenos históricos e análises fenomenológicas; (2) análise conceitual, baseada na articulação entre categorias fenomenológicas e a noção de branquitude como dispositivo social e relacional; e (3) reflexão crítica sobre os impactos da branquitude na produção científica e na constituição de epistemologias.

No primeiro movimento, a revisão bibliográfica contempla obras clássicas e contemporâneas que tematizam a branquitude e o racismo estrutural, como Fanon (2020), Frankenberg (1993), Mbembe (2018), Bento (2022), Almeida (2019), Carneiro (2023), Bastos (2023) e Gordon (2023). Acrescenta-se a esse campo a análise de Woodson (2021), cuja crítica à “deseducação” do negro explicita como a branquitude também se perpetua pela via da educação, apagando saberes afrodescendentes e consolidando epistemologias eurocêtricas. A contribuição de Bastos (2023) amplia a discussão ao problematizar a mestiçagem como tecnologia de diluição racial no contexto brasileiro, enquanto Gordon (2023) aprofunda a análise ao evidenciar o medo como afeto político constitutivo da branquitude e da negação da consciência negra. Essa revisão não busca exaustividade, mas a construção de um repertório teórico capaz de sustentar a análise fenomenológica em diálogo com a crítica social.

O segundo movimento consiste na análise fenomenológica da branquitude, fundamentada nos conceitos de consciência intencional (Husserl), corpo vivido (Merleau-Ponty), tipificações sociais (Schutz) e ser-no-mundo (Heidegger). A ênfase recai sobre a compreensão da branquitude não como essência fixa, mas como experiência constituída, situada e relacional. Nesse sentido, a crítica de Woodson dialoga diretamente com a fenomenologia ao evidenciar como a experiência de exclusão epistêmica e cultural também produz modos de ser-no-mundo racializados e desiguais.

Por fim, o terceiro movimento se volta à problematização da branquitude na ciência e na produção de conhecimento. Parte-se do pressuposto de que a branquitude atravessa não apenas práticas cotidianas, mas também se infiltra em metodologias, cânones teóricos e escolhas epistemológicas. Nessa etapa, as contribuições de Carneiro (2023), Almeida (2019) e Woodson (2021) orientam a reflexão sobre epistemicídio, hegemonia do pensamento eurocêntrico e exclusão sistemática de saberes negros. Essa discussão articula-se à noção

fenomenológica de mundo-da-vida, evidenciando como a produção científica é atravessada por relações de poder racializadas.

Optou-se, portanto, por uma abordagem qualitativa, reflexiva e crítica, que não se limita à descrição dos efeitos da branquitude, mas busca compreendê-la em sua dimensão experiencial, histórica e epistemológica. A fenomenologia, articulada a perspectivas críticas das relações raciais, oferece condições para tematizar a branquitude como norma invisível, evidenciando sua centralidade na produção de desigualdades e seu papel no silenciamento de epistemologias não brancas.

Assim, o método adotado assume explicitamente um posicionamento ético e político. A análise da branquitude a partir da fenomenologia é compreendida como prática de desvelamento, orientada à construção de um letramento racial crítico e ao fortalecimento de epistemologias plurais comprometidas com a justiça social.

DISCUSSÃO E ANÁLISE

A análise da branquitude, como categoria social, histórica e experiencial, não se limita à visibilidade da cor da pele, mas opera como matriz de privilégios e norma invisível que organiza relações sociais, corpos, instituições e práticas epistemológicas. Frankenberg (1993) observa que ela atua simultaneamente como posição de privilégio e locus de neutralidade simbólica, permitindo que sujeitos brancos acessem recursos, ocupem espaços centrais e, ao mesmo tempo, percebam sua experiência como neutra, natural ou universal. Essa dupla função evidencia que a branquitude é mais do que identidade racial; trata-se de dispositivo relacional e simbólico de poder, que condiciona o mundo vivido de todas as pessoas em sociedades racializadas.

Historicamente, a branquitude se consolidou no contexto do colonialismo europeu e da escravidão transatlântica. Fanon (2020) demonstra que a construção do negro como objeto e a centralidade do branco como norma universal estiveram na base da desumanização sistemática de corpos africanos escravizados. Essa lógica instituiu hierarquias raciais que atravessaram gerações e se materializaram em práticas sociais e institucionais que continuam a moldar desigualdades contemporâneas. Mbembe (2018), ao discutir a necropolítica, evidencia como a centralidade branca determina quais vidas são reconhecidas como plenamente humanas e quais são descartáveis, destacando a dimensão ontológica da desigualdade racial. Essa matriz histórica de poder manifesta-se, ainda hoje, nos índices de encarceramento, letalidade policial e homicídio: em 2022, 68,2% da população prisional brasileira era negra (FBSP, 2023); em 2023, 87,8% das pessoas mortas em intervenções policiais nos estados com dados de cor/raça conhecido eram negras (Rede de Observatórios da Segurança, 2024); e cerca de 77% das vítimas de homicídio no Brasil são pessoas negras ou pardas (IPEA, 2025). Esses dados reforçam que a branquitude, historicamente construída como norma, continua a definir quem vive em risco, quem é punido de modo desproporcional, e quem é considerado digno de plena humanidade.

O Brasil oferece um contexto particularmente complexo para a análise da branquitude, marcada por políticas de branqueamento e por ideais de mestiçagem que ao longo do século XIX e XX, buscaram invisibilizar desigualdades raciais e consolidar a centralidade branca como norma social. Munanga (2019) aponta que a branquitude se apresenta como padrão neutro e universal, dificultando a conscientização sobre privilégios e reforçando a ideia de meritocracia racial. Bento (2022) observa que, mesmo em movimentos progressistas, como a reforma psiquiátrica e o movimento antimanicomial, a racialização dos corpos e a hipervisibilização da diferença revelam a reprodução de padrões históricos de poder, consolidando a branquitude como referência tácita.

A educação no Brasil continua a ser um espaço privilegiado de reprodução da branquitude. Woodson (2021) ao analisar o contexto estadunidense, denunciou o processo de “deseducação do negro”, no qual currículos eurocentrados apagavam histórias africanas e afrodescendentes, moldando subjetividades negras a partir de ideais de inferioridade. No Brasil, esse fenômeno manifesta-se, entre outros aspectos, na resistência à implementação da Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura afro-brasileira. Estudos como os de Lima e Custódio (2020) mostram que, mesmo quase duas décadas após a promulgação da lei, sua aplicação enfrenta entraves relacionados à falta de formação docente, ao racismo institucional e à marginalização dos saberes afro-brasileiros. As autoras destacam, ainda, que mulheres negras ocupam posição de maior vulnerabilidade no campo educacional, sendo atravessadas simultaneamente por desigualdades de gênero e raça.

Nesse sentido, a crítica de Woodson articula-se diretamente ao cenário brasileiro contemporâneo, no qual a invisibilização de epistemologias negras permanece como regra, reafirmando hierarquias de poder que naturalizam o eurocentrismo como universal. Husserl (2008) contribui para compreender esse processo ao apontar que a educação frequentemente se ancora em uma atitude natural racializada, na qual conteúdos eurocentrados são tomados como universais, enquanto epistemologias negras são tratadas como particulares ou secundárias.

A fenomenologia fornece instrumentos conceituais fundamentais para analisar como a branquitude é vivida e experienciada. Husserl (2008) enfatiza que toda consciência é intencional e situada, e que pressupostos naturalizados podem ser suspensos por meio da *epoché*, permitindo o desvelamento de estruturas subjacentes de experiência e percepção. Nesse sentido, a branquitude manifesta-se no cotidiano não apenas como privilégio material, mas como forma de perceber o mundo, interagir com outros e organizar relações sociais, de modo que a norma branca é experienciada como neutra e invisível pelos próprios sujeitos brancos. A

fenomenologia possibilita, assim, compreender como a centralidade branca se reproduz tanto na percepção quanto na ação cotidiana.

Merleau-Ponty (2018) complementa essa reflexão ao enfatizar o corpo como locus da experiência. A branquitude, enquanto fenômeno encarnado, transforma o corpo branco em referência percebida como neutra, universal e transparente, enquanto corpos racializados são marcados e avaliados segundo padrões normativos historicamente estabelecidos. Cabelos, linguagens e expressões culturais negras são frequentemente estigmatizados, enquanto o corpo branco se apresenta como medida de normalidade. Essa normatividade corporal influencia interações sociais, oportunidades de emprego, acesso à educação e formas de representação nos meios de comunicação, integrando um ciclo simbólico de reprodução do privilégio branco. O corpo, como modo de habitar o mundo, evidencia que a branquitude é um fenômeno vivido, que atravessa o espaço social e intersubjetivo.

Schutz (2015), ao tratar das tipificações sociais, contribui para a compreensão de como a branquitude se organiza como referência normativa no cotidiano. O autor demonstra como as tipificações se inscrevem nas interações escolares, alunos negros são frequentemente classificados como “menos capazes” ou “problemáticos”, o que impacta diretamente suas trajetórias educacionais. As tipificações estruturam expectativas e orientam comportamentos, funcionando como roteiros tácitos que definem o que é reconhecido como legítimo, neutro ou universal. Nesse contexto, a branquitude não se restringe a uma posição de privilégio individual, mas atua como referência organizadora das relações sociais, delimitando espaços e legitimando hierarquias.

Heidegger (2009) amplia a análise ao enfatizar o ser-no-mundo e a historicidade do Dasein. A branquitude não pode ser compreendida como atributo individual isolado, mas como modo de ser historicamente situado e socialmente sustentado. A normatividade branca, ao apresentar-se como neutra, oculta sua própria historicidade e naturaliza privilégios, impedindo

que sujeitos brancos reconheçam sua condição como relacional. Nesse sentido, reconhecer a branquitude como experiência historicamente situada constitui passo fundamental para a crítica social e para a construção de epistemologias inclusivas. Essa reflexão encontra respaldo em dados de Artes e Ricoldi (2015), que demonstram a persistente sub-representação da população negra no ensino superior brasileiro, mesmo diante de políticas de expansão educacional, revelando que o acesso ao ensino superior permanece fortemente marcado pela centralidade branca.

A branquitude atravessa também a produção de conhecimento científico. Carneiro (2023) argumenta que sua centralidade se manifesta nas escolhas de objetos de pesquisa, metodologias e critérios de validação do saber, promovendo o silenciamento de epistemologias negras, indígenas e periféricas. O cânone acadêmico, predominantemente eurocêntrico, invisibiliza saberes plurais e naturaliza hierarquias de conhecimento. Almeida (2019) complementa ao demonstrar que o racismo estrutural se expressa nas instituições e políticas científicas, evidenciando que a branquitude organiza não apenas espaços sociais, mas também epistemológicos.

A ciência moderna consolidou-se sob o signo da branquitude, produzindo epistemologias que silenciaram conhecimentos africanos e afro-diaspóricos. Munanga (2019) destaca como a branquitude se institui como norma epistêmica, determinando o que conta como conhecimento válido. Woodson (2021) já denunciava esse processo ao mostrar como a formação intelectual negra nos EUA estava subordinada a parâmetros brancos, que deslegitimavam epistemologias negras. Husserl (2008), ao propor a crítica à atitude natural, oferece um recurso para questionar a suposta neutralidade científica. A fenomenologia permite revelar que a ciência não é isenta de historicidade, mas está atravessada por horizontes raciais e culturais.

Na contemporaneidade, a branquitude manifesta-se em múltiplos espaços sociais, como educação, saúde, trabalho e mídia. No âmbito educacional, currículos eurocentrados e materiais didáticos que privilegiam narrativas brancas reproduzem padrões normativos e marginalizam saberes de grupos racializados. Na saúde, diagnósticos e tratamentos muitas vezes se baseiam em modelos que tomam corpos brancos como referência, produzindo desigualdades de cuidado. No mercado de trabalho, a branquitude opera como matriz de privilégios que define o acesso a cargos de prestígio e melhores remunerações. Dados do IBGE (2022) indicam que, mesmo com níveis equivalentes de escolaridade, pessoas negras recebem salários significativamente inferiores aos de pessoas brancas. Bento (2022) observa que a branquitude naturaliza tais desigualdades ao atribuí-las a supostas falhas individuais de mérito. Práticas de recrutamento, avaliação e promoção podem favorecer indivíduos brancos, reforçando hierarquias invisíveis. Nos meios de comunicação, representações desiguais e estereotipadas de corpos negros e indígenas reforçam padrões normativos de beleza, comportamento e valor social.

A branquitude articula-se, ainda, à antinegitude e à produção de uma impossibilidade ontológica da vida negra. Mbembe (2018) e Fanon (2020) evidenciam que a centralidade branca produz condições de existência profundamente desiguais, nas quais corpos negros são historicamente desvalorizados, marginalizados e desumanizados. Essa dimensão ontológica da desigualdade racial manifesta-se tanto no cotidiano quanto nos processos institucionais, reforçando exclusões estruturais.

A tematização da branquitude configura-se, portanto, como questão ética e política central. Desnaturalizar privilégios, evidenciar mecanismos de exclusão e valorizar epistemologias diversas constituem tarefas fundamentais para práticas antirracistas. A fenomenologia permite analisar não apenas estruturas de poder, mas experiências vividas e corporalidade, oferecendo caminhos para uma reflexão crítica aprofundada sobre normas sociais invisíveis e relações raciais.

Compreender a branquitude como fenômeno relacional e situado implica reconhecer que suas manifestações variam conforme contextos históricos e culturais, ainda que sua função normativa permaneça organizando relações de poder e legitimando desigualdades. A análise fenomenológica evidencia que apreender a branquitude em sua historicidade, corporeidade e operação simbólica é condição necessária para o desenvolvimento de estratégias de resistência, práticas inclusivas e epistemologias plurais.

Em síntese, a branquitude atua como dispositivo estruturante das relações sociais, corporais, institucionais e epistemológicas. Articular análises históricas, fenomenológicas e contemporâneas permite compreender sua operação complexa, persistente e invisível. Reconhecer e tematizar a branquitude constitui condição indispensável para a crítica social, para a produção de conhecimento inclusivo e para a construção de práticas antirracistas comprometidas com a justiça social e a equidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise proposta neste artigo buscou compreender a branquitude como fenômeno histórico, social e existencial, articulando-a com os referenciais da fenomenologia e aos debates críticos contemporâneos. Ao longo do percurso, evidenciou-se que a branquitude não se limita a uma posição de privilégio, mas configura-se como dispositivo estruturante das relações raciais, operando simultaneamente nos planos material, simbólico e existencial.

A análise fenomenológica da branquitude evidencia que ela não deve ser compreendida apenas como característica fenotípica ou marcador de cor da pele, mas como fenômeno social, histórico e experiencial que atravessa instituições, corpos, subjetividades e epistemologias. Ao atuar como norma invisível, a branquitude organiza relações de poder e diferenciação, naturalizando privilégios e consolidando hierarquias sociais que favorecem indivíduos brancos, ao mesmo tempo em que marginalizam e desumanizam corpos racializados. Conforme

Frankenberg (1993), sua função simbólica de neutralidade contribui para que sujeitos brancos percebam sua posição como natural, desapercibida e não marcada, ocultando o funcionamento estrutural do privilégio. Nesse sentido, a branquitude configura-se como dispositivo relacional e simbólico que atravessa múltiplos níveis da experiência social.

Historicamente, a branquitude emergiu em contextos de colonização, escravidão e racialização, como demonstram Fanon (2020) e Mbembe (2018). Esses processos definiram a centralidade do branco como norma universal, estabelecendo limites ontológicos e sociais para a vida negra e para outras formas de existência racializada. No Brasil, marcado por políticas de branqueamento e ideais de mestiçagem, essa normatividade persiste mesmo em um contexto de expressiva diversidade racial. Munanga (2019) e Bento (2022) destacam que tais políticas historicamente consolidaram desigualdades e naturalizaram a invisibilidade do privilégio branco, reforçando a necessidade de uma reflexão crítica sobre suas consequências contemporâneas, especialmente no campo educacional e institucional.

O Brasil oferece um contexto particularmente complexo para a análise da branquitude, marcado por políticas de branqueamento e ideais de mestiçagem que, ao longo dos séculos XIX e XX, buscaram invisibilizar desigualdades sociais e consolidar a centralidade branca como norma social. Munanga (2019) aponta que a branquitude se apresenta como padrão neutro e universal, dificultando a conscientização sobre privilégios e reforçando discursos meritocráticos. Bento (2022) observa que, mesmo em movimentos progressistas, como a reforma psiquiátrica e o movimento antimanicomial, a racialização dos corpos e a hipervisibilização da diferença revelam a reprodução de padrões históricos de poder, consolidando a branquitude como referência tácita.

A fenomenologia, ao privilegiar a experiência vivida, permite compreender como a branquitude se manifesta na percepção, na corporeidade e nas práticas cotidianas. Husserl (2008) evidencia que a consciência é intencional e situada, e que a análise das experiências

cotidianas pode revelar estruturas de privilégio naturalizadas. Merleau-Ponty (2018) acrescenta que a corporeidade é central para a experiência do mundo: corpos brancos são percebidos como neutros, enquanto corpos racializados são marcados e avaliados em relação à norma branca, refletindo e reproduzindo desigualdades. Heidegger (2009), por sua vez, contribui para compreender a historicidade e a situacionalidade da branquitude, mostrando que seu privilégio não é apenas uma condição individual, mas um modo de ser-no-mundo socialmente construído e sustentado.

No campo científico e educacional, a branquitude também se manifesta de maneira significativa. Carneiro (2023) observa que a produção de conhecimento frequentemente reflete a centralidade branca, silenciando epistemologias negras, indígenas e periféricas, e reproduzindo padrões de exclusão na escolha de objetos de pesquisa, metodologias e critérios de validação dos saberes. Almeida (2019) reforça que o racismo estrutural atravessa instituições, políticas públicas e práticas acadêmicas, destacando a necessidade de um letramento racial crítico que permita identificar e desnaturalizar privilégios invisíveis, promovendo uma produção de conhecimento mais plural, democrática e inclusiva.

Na contemporaneidade, a branquitude influencia de modo determinante espaços educacionais, institucionais, profissionais e culturais. Nos currículos escolares, narrativas eurocentradas reforçam padrões normativos brancos e marginalizam saberes de grupos racializados. Na saúde, modelos clínicos baseados em corpos brancos perpetuam desigualdades no diagnóstico e no tratamento. No mercado de trabalho, processos de recrutamento, avaliação e promoção frequentemente favorecem indivíduos brancos, consolidando hierarquias invisíveis. A mídia, por sua vez, reproduz representações que reforçam estereótipos e consolidam a centralidade branca como padrão estético, comportamental e social.

Essa centralidade articula-se diretamente a processos de antinegritude e marginalização estrutural. Mbembe (2018) e Fanon (2020) demonstram que corpos negros e racializados foram

historicamente desvalorizados, reduzidos a condições de existência precária, e sistematicamente excluídos da plena experiência social e política. A branquitude, ao instituir-se como norma universal, naturaliza desigualdades e legitima práticas de exclusão, violência simbólica e marginalização. O reconhecimento dessa dinâmica é fundamental para a formulação de estratégias antirracistas e para a construção de sociedades mais justas.

Nesse contexto, o desenvolvimento de um letramento racial crítico emerge como ferramenta indispensável para desnaturalizar privilégios e promover equidade. Tal letramento não se restringe à conscientização individual, mas envolve a análise das instituições, das práticas educacionais, acadêmicas e das políticas públicas, possibilitando a construção de epistemologias plurais e inclusivas. Ao problematizar a centralidade branca e reconhecer sua historicidade, torna-se possível promover intervenções sociais, educacionais e científicas comprometidas com a justiça racial e com a valorização de experiências e saberes historicamente marginalizados.

Em síntese, a análise fenomenológica da branquitude evidencia sua complexidade, historicidade e operação relacional. Reconhecer sua função como norma invisível, matriz de privilégios e prática cultural que atravessa corpos, instituições e epistemologias constitui condição necessária para práticas antirracistas e para a construção de conhecimento inclusivo. A tematização da branquitude oferece caminhos para a reflexão crítica, a transformação social e a valorização de epistemologias plurais, promovendo equidade e justiça social. A branquitude, portanto, não se apresenta apenas como objeto de estudo, mas como desafio ético e político para a sociedade contemporânea, cuja superação exige consciência histórica, reflexão crítica e ação comprometida.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. Quase 90% dos mortos por policiais em 2023 eram pessoas negras, diz estudo. Brasília, DF: Empresa Brasil de Comunicação, 07 nov. 2024. Disponível em:

OLIVEIRA, W.M; BRAGA, T.B.M.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-11/quase-90-dos-mortos-por-policiais-em-2023-eram-negros-diz-estudo>. Acesso em: 29 set. 2025.

ALMEIDA, S. M. Racismo estrutural e epistemologias críticas: desafios para a produção do conhecimento. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 34, n. 101, p. 55–70, 2019.

ARTES, A.; RICOLDI, A. M.. Acesso de negros no ensino superior: o que mudou entre 2000 e 2010. *Cadernos de Pesquisa*, v. 45, n. 158, p. 858–881, out. 2015.

BASTOS, J. Cinquenta tons de racismo: mestiçagem e polarização racial no Brasil. São Paulo: Matrix, 2023.

BENTO, C. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 23 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm. Acesso em: 29 set. 2025.

CARNEIRO, S. *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

FANON, F. *Pele negra, máscaras brancas*. São Paulo: Ubu Editora, 2020. (Obra original publicada em 1952)

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA — FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: FBSP, 2023

FRANKENBERG, R. *The social construction of whiteness: white women, race matters*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1993.

GORDON, L. R. Medo da consciência negra. São Paulo: Todavia, 2023.

HEIDEGGER, M. *Ser e tempo*. (F. S. Costa, Trad., 13ª ed.). Petrópolis: Vozes, 2009. (Obra original publicada em 1927)

HUSSERL, E. *A ideia da fenomenologia*. Trad. M. J. G. Almeida. Petrópolis: Vozes, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: educação: resultados preliminares da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de->

noticias/noticias/38543-em-2022-rendimento-hora-dos-trabalhadores-brancos-r-20-0-era-61-4-maior-que-o-dos-pretos-ou-pardos-r-12-4

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Brancos estudam, em média, 10,8 anos; negros, 9,2 anos. Agência Brasil, 22 mar. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2024-03/brancos-estudam-em-media-108-anos-negros-92-anos>. Acesso em: 29 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2022: Síntese de Indicadores. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/busca-avancada.html?contem=parda&start=30> . Acesso em: 29 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Indicadores educacionais avançam em 2024, mas atraso escolar aumenta. Agência de Notícias, Rio de Janeiro, 13 jun. 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43699-indicadores-educacionais-avancam-em-2024-mas-atraso-escolar-aumenta> . Acesso em: 22 jan. 2026

Instituto Locomotiva; QuestionPro. Preconceito e discriminação atingem 70% dos negros, aponta pesquisa. Brasília, DF, 19 nov. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-11/preconceito-e-discriminacao-atingem-70-dos-negros-aponta-pesquisa.htm>. Acesso em: 29 set. 2025.

IPEA — Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência 2025: taxa de mortes por homicídio por raça/etnia. Brasília: IPEA, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/> . Acesso em: 29 set. 2025

LIMA, A. A.; CUSTÓDIO, E. S. (2020). Reflexões acerca da educação do negro no Brasil: um enfoque para a mulher negra. *Revista on Line De Política E Gestão Educacional*, 24(3), 1312–1332. <https://doi.org/10.22633/rpge.v24i3.13990>

MERLEAU-PONTY, M. *Fenomenologia da percepção* (C.A.R. de Moura, Trad., 5ª ed.). São Paulo: Martins Fontes, 2018. (Obra original publicada em 1969)

MBEMBE, A. *Crítica da razão negra*. N-1 Edições, 2018.

MUNANGA, K. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

SCHÜTZ, A. *El problema de la realidad social* (3ª ed.). Buenos Aires: Amorrortu, 2015. (Obra original publicada em 1900)

WOODSON, C. G. *A deseducação do negro*. São Paulo: Edipro, 2021. (Obra original publicada em 1933)